

ESPERANÇA NOVA EXERCÍCIO DE 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PODER EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
ESPERANÇA NOVA – IPEN



Apresentado por
CONTROLADOR INTERNO
ANTONIO CARLOS VIGO





MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 329/2007 de 17/12/2007, que criou a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo e do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, integrando a unidade orçamentária do gabinete do prefeito, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle interno, alicerçado na realização de auditorias, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

DA AUDITORIA INTERNA

Artigo 5º da lei nº 329/2007 - Fica criado Controle Interno do Município, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X- supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para manter a despesa com pessoal dentro do limite legal, e se necessário tomar providências para que seja recuperado qualquer valor excedente nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração municipal, excetuadas as



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro junto ao Tribunal de Contas.
XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, sob a responsabilidade do Controlador Interno do Poder Executivo e do IPEN, tem por objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta e Indireta.

FINALIDADE

O presente Plano se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025, contempla as unidades administrativas que serão auditadas, definidas no PAAI, devendo constar a área a ser auditada, objetivo, escopo, período, equipe, custo, questões de auditoria e demais informações que se fizerem necessárias.

ELABORAÇÃO

No início de cada exercício financeiro, o Controlador Interno do Poder Executivo e do IPEN, deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, referente aos trabalhos que serão realizados durante o ano, de acordo com o contido no Plano.

O PAAI poderá ser revisto e atualizado para realizar as alterações necessárias, desde que justificada, sempre com a finalidade de atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa governança.

PRAZO

O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I deste plano, será de fevereiro a dezembro de 2025, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ressalta-se que, mesmo selecionando as unidades administrativas e áreas a serem auditadas no presente PAAI, o Controlador Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Ministério Público do Estado do Paraná, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para as unidades da administração direta e indireta de forma geral, que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objeto de auditoria extraordinária no decorrer do exercício de 2025.

PUBLICIDADE

Deverá o Controlador Interno, dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna, e disponibilizá-lo na página oficial do município na internet, a fim de promover a divulgação do mesmo.

CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO - ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

De acordo com a Nota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR, a **Análise de Consistência de Dados** compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE-PR e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.

Caberá ao Controlador Interno do Poder Executivo e do IPEN a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov 2024, que



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

envolvam as áreas mais sensíveis, dentre as políticas públicas, abrangendo um número maior de beneficiados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controlador Interno do Poder Executivo e do IPEN será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

ANEXO – I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2025								
Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade / Objetivos da Auditoria	Custo	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Escola Municipal Irmã Dulce e CEMEI	Operacional	Regulamentação de transporte	Avaliar as condições da frota e verificar a habilitação profissional dos motoristas para o transporte escolar.	Valores inerentes à remuneração do servidor Controlador Interno.	Plano de auditoria a 2025	Controlador Interno	Início do 2º Semestre de 2025.
02	Saúde	Operacional	Saúde do Idoso.	Oferta de serviços essenciais à Atenção Básica do Idoso	Valores inerentes à remuneração do servidor Controlador Interno.	Plano de auditoria a 2025.	Controlador Interno	Final do 2º semestre de 2025.